



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Conselheira Adriene Andrade



Processo nº: 898.492 (Processos apensos nºs 1015703, 1015704, 1015705 e 1015716)
Natureza: Incidente de Inconstitucionalidade
Exercício: 2013
Referência: Documento protocolado sob o nº 0003173910/2017 por meio do qual o Sindicato dos Médicos do Estado de Minas Gerais, através de sua procuradora requer a juntada do substabelecimento anexo, bem como, que as próximas intimações e publicações sejam feitas em nome da Dra. Raissa Danielle Alves.

À Secretaria do Pleno

Determino a juntada aos autos do documento em referência e que as próximas intimações sejam feitas em nome da Dra. Raissa Danielle Alves.

Em seguida, dê-se tramitação normal ao feito.

Tribunal de Contas, 11 de dezembro de 2017.

Conselheira Adriene Andrade
Relatora